

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2020/07/TCM/PA, SOB O TIPO: MENOR PREÇO DO LOTE  
Processo nº. PA202012485**Aquisição de**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**

<b>Processo nº PA202012485</b>	<b>Data de Abertura:09/06/2020</b>
	<b>Às 09:30</b>
	<b>No site: <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a></b>
<b>Pregão Eletrônico nº 2020/07/TCMPA</b>	<b>Interface do Banco do Brasil</b>

**Objeto:** Aquisição e montagem de mobiliário (mesas, armários e cadeiras) no padrão existente, para recompor os ambientes dos setores que foram alterados pela reestruturação orgânico-funcional do TCM/PA, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência – Anexo I.

**Valor Estimado:** O valor estimado é de R\$- 165.988,00 (cento e sessenta e cinco mil e novecentos e oitenta e oito reais).

**Dotação Orçamentária:** Classificação Orçamentária 03101.01.122.1454-8742– Aparelhamento e Adequação das Instalações Físicas. Fonte: 0301. Elemento de Despesa: 449052.

<b>Registro de Preços?</b>	<b>Vistoria</b>	<b>Instrumento Contratual</b>	<b>Forma de Adjudicação</b>
NÃO	FACULTADO	TERMO DE CONTRATO	MENOR PREÇO DO LOTE
<b>Lic. Exclusiva ME/EPP?</b>	<b>Reserv. Cota ME/EPP?</b>	<b>Exige Amostra/Dem.?</b>	
NÃO	NÃO	NÃO	
<b>Prazo para envio da proposta/documentação</b>	<b>Pedidos de Esclarecimentos</b>	<b>Impugnações</b>	
Até 24 horas após a convocação realizada pelo pregoeiro.	Até <b>04/06/2020</b> para o endereço <a href="mailto:licitacoes.cpl@tcm.pa.gov.br">licitacoes.cpl@tcm.pa.gov.br</a>	Até <b>05/06/2020</b> <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a> <a href="mailto:licitacoes.cpl@tcm.pa.gov.br">licitacoes.cpl@tcm.pa.gov.br</a>	

**Observações Gerais:**

Este certame será conduzido pelo Pregoeiro **RAIMUNDO EDUARDO LISBOA**, designado pela Portaria 0278/2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCM do dia 27.04.2020.

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, doravante denominado TCM/PA, CNPJ nº 04.789.665/0001-87, com sede na Travessa Magno de Araújo nº 474, bairro do Telégrafo na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.113-055, telefones (91) 3210-7519/7500, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 0278/2020, com observância às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO de nº 2020/07/TCMPA, no tipo MENOR PREÇO DO LOTE nas condições estabelecidas neste edital e nos anexos que o compõem:

**1. DO OBJETO:** Aquisição e montagem de mobiliário (mesas, armários e cadeiras) no padrão existente, para recompor os ambientes dos setores que foram alterados pela reestruturação orgânico-funcional do TCM/PA, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência – Anexo I.

#### **1.2. DOS ANEXOS DO EDITAL:**

<b>ANEXO I</b>	– <b>Termo de Referência.</b>
<b>ANEXO II</b>	– <b>Minuta do Contrato</b>
<b>ANEXO III</b>	– <b>Modelo de declaração do licitante</b> de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Carta Magna.
<b>ANEXO IV</b>	– <b>Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação</b> , nos termos da Lei nº 10.520..

#### **2. DO ACESSO E ACOMPANHAMENTO DA LICITAÇÃO:**

2.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no endereço [licitacoes.cpl@tcm.pa.gov.br](mailto:licitacoes.cpl@tcm.pa.gov.br).

2.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital da presente licitação, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, mediante petição encaminhada, preferencialmente, pelo endereço eletrônico: [licitacoes.cpl@tcm.pa.gov.br](mailto:licitacoes.cpl@tcm.pa.gov.br) ou, na impossibilidade, mediante protocolo na Seção de Protocolo do TCM/PA, na Trav. Magno de Araújo nº. 474, bairro do Telégrafo, CEP. 66.113-050, nesta cidade de Belém, Estado do Pará.

2.2.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24h (vinte e quatro horas).

2.2.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**2.3.** Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o **horário local**.

**2.4.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases, sendo conduzido pelo Pregoeiro, que cuidará do seu processamento e julgamento.

**2.5.** Para participação ou simples acompanhamento, o interessado deverá acessar a página <http://www.licitacoes-e.com.br> ou <http://www.bb.com.br>, item “**Licitações**”, onde se encontra o link para o sistema de licitações eletrônicas no Banco do Brasil.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo, e que satisfaçam às condições deste edital e seus anexos.

**3.2** Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, empresas que, por qualquer motivo:

**3.2.1.** tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou distrital;

**3.2.2.** tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/1993;

**3.2.3.** estejam impedidas de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002;

**3.2.4.** estejam elencadas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;

**3.2.5.** encontrem-se em processo de falência ou concordata;

**3.3.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

**3.4.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes junto ao operador do sistema <http://www.licitacoes-e.com.br> ou <http://www.bb.com.br>, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema.

**3.4.1.** Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

**3.5.** A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do TCM/PA ou do Banco do Brasil, devidamente justificada.

**3.6.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao TCM/PA ou ao Banco do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.7.** O credenciamento da empresa participante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**3.8.** A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

**3.8.1.** A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site, opção “**Acesso Identificado**”.

**3.9.** O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por meio de seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.10.** Caberá à empresa licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### **4. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

**4.1.** As propostas serão recebidas a partir das **10 horas** do dia **26/05/2020** até as **08 horas e 59 minutos** do dia **09/06/2020** e abertas na mesma data, a partir das **09 horas** para fins de compatibilização com o edital.

- 4.2. No dia **09/06/2020 às 09h:30m**, terá início a sessão de disputa de preços.
- 4.3. A licitante deverá encaminhar a proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 4.4. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o **valor da proposta**, expressos em algarismo arábico, na moeda Real, considerados apenas até os centavos, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste edital, em especiais fretes, tributos e encargos sociais.
- 4.5. No campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”, deverão ser prestados os demais esclarecimentos necessários ao perfeito detalhamento do objeto; e, ainda, as informações relativas à proposta apresentada.
- 4.6. Serão desclassificadas as propostas de preços que comprovadamente cotarem objeto diverso daquele requerido nesta licitação ou as que desatendam às exigências deste edital.
- 4.7. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.
- 5.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase dos lances.

## 6. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e dos valores consignados no registro de cada lance.
- 6.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
- 6.3. Os lances serão ofertados pelo **menor preço do lote**.
- 6.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 6.5. Em caso de **empate**, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
- 6.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 6.7. Durante a fase de lances, o Pregoeiro **poderá excluir**, justificadamente, o lance cujo valor seja manifestamente inexecutível.
- 6.8. A etapa de lances da Sessão Pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta minutos), aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

## 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1. O Pregoeiro efetuará o julgamento da proposta de **MENOR PREÇO DO LOTE** após o encerramento da etapa de lances.

## 8. DA NEGOCIAÇÃO

- 8.1. Encerrada a etapa de lances e o julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento.
- 8.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

## 9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1. O Pregoeiro solicitará à licitante vencedora o reenvio de sua proposta de preço devidamente readequada ao último lance via sistema no “Anexo” **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis**, contados da solicitação do Pregoeiro.

9.1.2. Os documentos deverão ser remetidos por meio eletrônico no e-mail: [licitacoes.cpl@tcm.pa.gov.br](mailto:licitacoes.cpl@tcm.pa.gov.br) e deverão ser encaminhados digitalizados devidamente autenticadas em cartório físico ou eletrônico, respeitado o prazo **informado no item 9.1**, contados da solicitação do Pregoeiro.

9.1.3. A licitante detentora da proposta mais bem classificada que deixar de atender à solicitação prevista neste item, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

9.2. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado, bem como sua adequação às especificações do objeto.

9.2.1. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que se refere ao julgamento da melhor proposta.

9.2.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

9.2.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

## 10. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior a melhor PROPOSTA, proceder-se-á da seguinte forma:

10.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, sendo aceita sua proposta, bem como atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste **PREGÃO**;

10.1.2. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as LICITANTES remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita neste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido neste subitem, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

10.2. Não havendo a adjudicação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da LICITANTE com PROPOSTA originalmente mais bem classificada se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para contratação.

## 11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, deverá o licitante detentor da proposta com o menor preço, enviar imediatamente, via e-mail, a documentação de habilitação autenticada abaixo citada, caso a documentação autenticada. Os documentos deverão ser remetidos por meio eletrônico no e-mail: [licitacoes.cpl@tcm.pa.gov.br](mailto:licitacoes.cpl@tcm.pa.gov.br) e deverão ser encaminhados digitalizados devidamente autenticadas em cartório físico ou eletrônico, respeitado o prazo **informado no item 9.1**, contados da solicitação do Pregoeiro. Nesta mesma ocasião, também deverá ser remetida a proposta de preço (já contemplando os preços após os lances ofertados), com suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo seu representante legal. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal.

**11.2.** Os documentos de habilitação deverão ser enviados para o seguinte endereço ELETRÔNICO:

**e-mail: [licitacoes.cpl@tcm.pa.gov.br](mailto:licitacoes.cpl@tcm.pa.gov.br)**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ**  
**Belém – Pará**  
**Att.:PREGOEIRO RAIMUNDO EDUARDO LISBOA**

**11.3.** Para habilitação dos licitantes, será exigida a seguinte documentação:

- (a) Habilitação Jurídica.
- (b) Qualificação Técnica.
- (c) Regularidade Fiscal.
- (d) Qualificação Econômico-Financeira.
- (e) Regularidade Trabalhista.
- (f) Outros Documentos.

**12. Da Habilitação Jurídica:**

**12.1.** Registro comercial, no caso de empresário;

**12.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais. Havendo alterações ou consolidações, estas deverão acompanhar os demais documentos;

**12.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**13. Da Qualificação Técnica:**

**13.1.** Pelo menos 01 (um) Atestado de capacidade técnica, em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu objeto do presente certame.

**14. Da Regularidade Fiscal**

**14.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

**14.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**14.3.** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União;

**14.4.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou da sede da licitante, ou outra equivalente;

**14.5.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS).

**15. Da Qualificação Econômico-Financeira:**

**15.1.** Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade de até 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão

**16. Da Regularidade Trabalhista:**

**16.1.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

### **17. Outros Documentos:**

**17.1.** A licitante deverá enviar, sob pena de inabilitação:

**a)** declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

**b)** declaração de inexistência de fato impeditivo, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666, de 1993;

**17.2.** Os documentos remetidos por meio eletrônico deverão ser encaminhados conforme o item 9 e seus subitens, contados da solicitação do Pregoeiro, à Comissão Permanente de Licitação no endereço constante no preâmbulo.

**17.3.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição do CNPJ.

**17.4.** Caso a licitante tenha mais de um domicílio, deverá apresentar documentos para habilitação relativamente a apenas um deles, com mesmo CNPJ.

**17.5.** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica a regularidade fiscal deverá estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza são emitidos somente em nome da matriz.

**17.6.** As microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas, assim declaradas, na forma da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**17.7.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 2014;

**17.8.** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato ou revogar a licitação.

**17.9.** O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante quando o intervalo entre a sua data de expedição ou revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 90 (noventa) dias corridos.

**17.10.** Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.

### **18. DO RECURSO**

**18.1.** Após ser declarado o vencedor da disputa pelo Pregoeiro, a sessão pública permanecerá aberta por mais 24 (vinte e quatro) horas, quando qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer, de forma motivada, mediante registro da síntese de suas razões em campo próprio do sistema;

**18.2.** A manifestação a que se refere o subitem acima, deverá ser efetivada por meio do **Botão Virtual “Intenção de Recurso”**. O licitante deverá, então, juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo previsto no subitem 18.1, ficando os demais interessados, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

**18.3.** A falta de manifestação tempestiva e motivada do licitante importará a preclusão do direito de recurso;

**18.4.** Não serão conhecidos os recursos cujas petições não sejam apresentadas tempestivamente;

**18.5.** Os recursos interpostos e as respectivas contrarrazões serão apreciados pelo pregoeiro, e após remetidos ao Presidente do TCM/PA;

**18.6.** O acolhimento do recurso importará na invalidação exclusivamente dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

## **19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**19.1.** O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá ao Presidente do TCM/PA.

**19.2.** A homologação deste Pregão compete ao Presidente do TCM/Pa.

## **20. DO PAGAMENTO**

**20.1.** O pagamento dar-se-á mediante depósito na conta corrente de titularidade do contratado no prazo de até 5 (cinco) dias a contar da após a liquidação da despesa atestada na Nota Fiscal, pelo Fiscal do Contrato, que dar-se-á com o recebimento definitivo que ocorrerá após a montagem do mobiliário.

**20.2.** Para fins de pagamento, a empresa contratada deverá manter as condições da habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta à internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal;

**20.3.** O Tribunal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**21.1.** Garantido o exercício, no prazo de 5 (cinco) dias, do direito ao contraditório e à ampla defesa, fica o contratado sujeito às seguintes sanções administrativas, que poderão ser cumulativas:

**21.1.1.** A inexecução total ou parcial do contrato, sujeita o contratado garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, às seguintes sanções administrativas, que poderão ser cumulativas:

**21.1.2.** advertência;

**21.1.3.** multa de mora 10% (dez por cento), incidente sobre o valor do contrato;

**21.1.4.** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**21.1.5.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco)anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade..

**21.2.** Caberá ao Ordenador de Despesa, após o devido processo legal, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela aplicação da sanção administrativa cabível.

**21.3.** Na hipótese da sanção prevista no item 21.1.5, será facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**21.4.** As sanções previstas nos itens 21.1.3.e 21.1.4, poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

**21.4.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**21.4.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; **21.4.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**21.4.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

## **22. DA REVOGAÇÃO E DA NULIDADE**

**22.1.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e, deve anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**22.2.** A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade, induz a nulidade do contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

### **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**23.1.** Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o pregoeiro porventura julgar necessários;

**23.2.** A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital e Anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem;

**23.3.** Havendo indício de combinação entre os licitantes, o TCM/PA comunicará os fatos ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, para as providências devidas.

**23.4.** O pregoeiro poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e/ou da documentação, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências deste Edital e seus Anexos, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo estipulado, contado da convocação;

**23.5.** Não serão levadas em consideração, vantagens não previstas neste Edital. No caso de alteração em pontos essenciais deste Edital, dentro do prazo estabelecido para o início da abertura dos envelopes, este será prorrogado e as modificações terão a mesma divulgação do texto anterior, ou a licitação será revogada e realizada novamente em outra oportunidade.

**23.6.** O TCM/PA não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei. Na hipótese de redução de alíquota após a apresentação da proposta, a mesma será devidamente considerada por ocasião do pagamento. Em nenhuma hipótese o TCM/PA aceitará arcar com responsabilidade solidária relativa a qualquer despesa não expressamente discriminada na proposta. Deverá ser considerada a quando da formulação da proposta, portanto, a legislação pertinente no Estado do Pará.

**23.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal.

Belém, 26 de maio de 2020.

**RAIMUNDO EDUARDO LISBOA**  
Pregoeiro/TCM

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1- DA IDENTIFICAÇÃO**

O presente Termo de Referência tem como finalidade embasar os procedimentos para selecionar as propostas mais vantajosas para aquisição de mobiliário em geral para o prédio sede do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM-PA, situado na Travessa Magno de Araújo n.º474, Bairro do Telégrafo, Belém-PA, conforme as especificações aqui contidas.

**2 – DO OBJETO**

Aquisição e montagem de mobiliário (mesas, armários e cadeiras) no padrão existente, para recompor os ambientes dos setores que foram alterados pela reestruturação orgânico-funcional do TCM/PA, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**3 - DA PADRONIZAÇÃO: JUSTIFICATIVA PARA A INDICAÇÃO DE MARCA.**

A aquisição desse mobiliário se faz necessária tendo em vista a necessidade de se recompor os ambientes dos setores deste Tribunal que são ambientados com as marcas ARTLINE e FLEXFORM por isso entendemos possivelmente legal adotarmos princípio da padronização, conforme permite o inciso I do art. 15 da Lei n.º 8.666/93, *in verbis*:

*“Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:*

*I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;”*

Considerando a contínua modernização deste Tribunal, algumas alterações na estrutura física e orgânico-funcional estão sendo implementadas, com a criação e remanejamento de setores, com isto, temos a necessidade de aquisição de mobiliário de acordo com o padrão já implantado na reforma do 1º e 2º pavimento (marcas ARTLINE e FLEXFORM ou similares), a fim de atender às novas necessidades. Esta revitalização e complementação parcial do mobiliário existente deverá propiciar o adequado funcionamento do atendimento dentro das condições exigidas de conforto e ergonomia.

Com respeito a indicação de marcas, o TCU, através da n.º 270 expõe que “em licitações referentes a compras, inclusive de softwares, é possível a indicação de marca, desde que seja estritamente necessária para atender exigências de padronização e que haja prévia justificção”.

A indicação de marca no edital deve estar amparada em razões de ordem técnica, de forma motivada e documentada, que demonstrem ser aquela marca específica a única capaz de satisfazer o interesse público, conforme Acórdão do TCU n.º 113/16 – Plenário.


**4 – DAS ESPECIFICAÇÕES**


Os mobiliários a serem adquiridos devem obedecer rigorosamente às especificações básicas, conforme os modelos existentes no 1º e 2º pavimento do prédio sede deste Tribunal, adotando-se como referência de qualidade as marcas ARTLINE e FLEXFORM, de acordo com a Tabela 1 abaixo:


**TABELA 1**


LOTE 01 - MÓVEIS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QDT

<b>01</b>	<p><b>MESA DE TRABALHO RETA. DIMENSÕES: 1400 X 600 X 740 MM (L x P x A)</b> Tampo confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP — Médium Density Particleboard), aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo, na cor cinza. Bordo que acompanha todo o contorno do tampo encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, com arestas arredondadas. O acesso do cabeamento ao tampo é feito por meio de dois passa-cabos, um em cada lado, ovalados em PVC rígido, com diâmetro interno mínimo de 80 mm, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Painel frontal estrutural e de privacidade, confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade — MDP, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo, na cor cinza. Bordo que acompanha todo o contorno do painel encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, com arestas arredondadas. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Eletrocalha confeccionada com chapas metálicas dobradas, com espessura mínima de 0,63 mm, fixadas à estrutura por meio de parafusos máquina M6, dotada de porta-tomadas com orifícios para instalação de 4 tomadas de força convencionais e 2 tipos RJ-45, que percorre por toda extensão do painel frontal. Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço, dobrada em forma de meia cana, unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando a interligação entre pata-coluna-suporte do tampo. Paralela à coluna, acoplada calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço, fixada a coluna por meio de solda MIG. Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Todas as partes metálicas deverão ser submetida à pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosco de alta performance, na cor cinza. Marca ARTLINE, modelo FIT ou de melhor qualidade.</p>	<b>UND</b>	<b>46</b>
<b>02</b>	<p><b>MESA DE TRABALHO RETA. DIMENSÕES: 1200 X 600 X 740 MM (L x P x A)</b> Tampo confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP — Médium Density Particleboard), aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em</p>	<b>D</b>	<b>02</b>

	<p>ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo, na cor cinza. Bordo que acompanha todo o contorno do tampo encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, com arestas arredondadas. O acesso do cabeamento ao tampo é feito por meio de dois passa-cabos, um em cada lado, ovalados em PVC rígido, com diâmetro interno mínimo de 80 mm, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Painel frontal estrutural e de privacidade, confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade — MDP, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo, na cor cinza. Bordo que acompanha todo o contorno do painel encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, com arestas arredondadas. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Eletrocalha confeccionada com chapas metálicas dobradas, com espessura mínima de 0,63 mm, fixadas à estrutura por meio de parafusos máquina M6, dotada de porta-tomadas com orifícios para instalação de 4 tomadas de força convencionais e 2 tipos RJ-45, que percorre por toda extensão do painel frontal. Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço, dobrada em forma de meia cana, unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando a interligação entre pata-coluna-suporte do tampo. Paralela à coluna, acoplada calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço, fixada à coluna por meio de solda MIG. Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas à pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosco de alta performance, na cor cinza. Marca ARTLINE, modelo FIT ou de melhor qualidade.</p>		
<p><b>03</b></p>	<p><b>MESA DE TRABALHO RETA. DIMENSÕES: 800 X 600 X 740 MM (L x P x A)</b> Tampo confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP — Médium Density Particleboard), aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo, na cor cinza. Bordo que acompanha todo o contorno do tampo encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, com arestas arredondadas. O acesso do cabeamento ao tampo é feito por meio de dois passa-cabos, um em cada lado, ovalados em</p> 	<p><b>UND</b></p>	<p><b>02</b></p>

	<p>PVC rígido, com diâmetro interno mínimo de 80 mm, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Painel frontal estrutural e de privacidade, confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade — MDP, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo, na cor cinza. Bordo que acompanha todo o contorno do painel encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, com arestas arredondadas. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Eletrocalha confeccionada com chapas metálicas dobradas, com espessura mínima de 0,63 mm, fixadas à estrutura por meio de parafusos máquina M6, dotada de portatomadas confeccionado com chapas metálicas dobradas, com espessura mínima de 0,63 mm, com orifícios para instalação de 4 tomadas de força convencionais e 2 tipos RJ-45, que percorre por toda extensão do painel frontal. Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço dobrada em forma de meia cana, unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando a interligação entre pata-coluna-suporte do tampo. Paralela à coluna, acoplada calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço, fixada à coluna por meio de solda MIG. Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas à pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosco de alta performance, na cor cinza. Marca ARTLINE, modelo FIT ou de melhor qualidade.</p>		
<p><b>04</b></p>	<p><b>MESA DE TRABALHO EM "L". DIMENSÕES: 1400 X 600 X 1400 X 600 X 740 MM (L x P x A)</b> Tampo confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP — Medium Density Particleboard), aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo, na cor cinza. Bordo que acompanha todo o contorno do tampo encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, com arestas arredondadas. O acesso do cabeamento ao tampo é feito por meio de três passa-cabos, um no centro e um em cada lado, ovalados em PVC rígido, com diâmetro interno mínimo de 80 mm, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina</p> 	<p><b>UND</b></p>	<p><b>02</b></p>

	<p>M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Painéis frontais estruturais e de privacidade, confeccionados com madeira de média densidade — MDP, aglutinadas e consolidadas termo estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, e antirreflexo, na cor cinza. Bordo que acompanha todo o contorno em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima. Afixação ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Eletrocalha confeccionada metálicas dobradas, com espessura mínima de 0,63 mm, fixadas parafusos máquina M6, dotada de porta-tomadas com orifícios para de força convencionais e 2 tipos RJ-45, que percorre por toda extensão Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo. Pata aço com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, de aço, dobrada em forma de meia cana, unidas pelo processo de de formato ovalado, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades na posição horizontal, proporcionando a interligação entre pata-coluna Paralela à coluna, acoplada calha de saque lateral, cuja função é proporcionar cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Suporte do tampo de aço, fixada à coluna por meio de solda MIG. Acabamento com nylon injetado, cuja função será contornar eventuais desníveis sustentação central formada por chapas metálicas dobradas em formato sua quina frontal arredondada, fundindo desta forma duas arestas única face redonda, conferindo a estrutura beleza e robustez; tendo passagem para cabeamento, com tampa removível, e com 03 furos tomadas de elétrica, telefonia e dados. Acabamento com sapatas sextavadas em nylon injetado e pino central em aço rosca 'A' e diâmetro de 20 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas à pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosco de alta performance, na cor cinza. Marca ARTLINE, modelo FIT ou de melhor qualidade. chapas de partículas de com resina sintética em ambas as faces texturizado, semifosco do painel encabeçado painel/estrutura deverá com chapas à estrutura por meio de instalação de 4 tomadas do painel frontal. conformadas, cuja fabricada em chapa de fabricada em chapa solda MIG por chapas da coluna, -suporte do tampo. a subida de fabricado em chapa sapatas niveladoras em de piso. Estrutura de pentagonal, com do pentágono em uma uma calha interna para acoplamento de niveladoras formato.</p>		
<p><b>05</b></p>	<p><b>GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS, DIMENSÕES: 400 X 470 X 648 MM (L x P x A)</b> Tampo superior confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP — Médium Density Particleboard), aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo, na cor cinza. Bordo que acompanha todo o contorno do tampo encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, com arestas arredondadas. Gavetas (04 gavetas), em chapa metálica dobrada e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó</p> 	<p><b>UND</b></p>	<p><b>58</b></p>

	<p>texturizada, apoiadas lateralmente entre par de corrediças telescópicas de 02 estágios, com deslizamento por esferas de aço, autotravante fim de curso aberto e travas fim de curso que permitem a retirada da gaveta. Frentes das gavetas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade - MDP, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo, na cor cinza. Bordo que acompanha todo o contorno das frentes encabeçado em fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, com arestas arredondadas. As frentes são dotadas de puxadores tipo "alça", injetados em zamak, com rosca interna M4 com acabamento níquel fosco. A fixação dos mesmos deve ser feita por parafusos. O gaveteiro é dotado de fechadura frontal com trava simultânea das gavetas. Acompanham 02 chaves com corpos escamoteáveis (dobráveis). Corpo (02 laterais, Difundo e 1 tampo inferior) confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade - MDP, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo, na cor cinza. Bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2 mm de espessura, com arestas arredondadas, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Acompanham 4 rodízios de duplo giro, com altura de 50 mm, em polipropileno. Marca ARTLINE, modelo FIT ou de melhor qualidade.</p>		
<b>06</b>	<p><b>EXTENSOR MEIA LUA, DIMENSÕES: 1225 X 740 MM (0 x A)</b>  <b>Tampo</b> em formato "meia lua ondulado" em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo, na cor cinza. Bordo que acompanha todo o contorno do tampo encabeçado com fita de poliestireno de 2,5 mm de espessura, com arestas arredondadas. O acesso do cabeamento ao tampo é feito por meio de um passa-cabos ovalados em PVC rígido, com diâmetro interno mínimo de 80 mm, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos. Estrutura tubular para apoio do tampo formada por tubo metálico de secção redonda, tendo em sua extremidade superior uma chapa quadrada, com quatro furos para acoplar a estrutura ao tampo. Sendo todas as peças metálicas, submetido à pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, na cor cinza. Acabamento com sapatas em PVC rígido, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Marca ARTLINE, modelo FIT ou de melhor qualidade.</p> 	<b>UND</b>	<b>05</b>
<b>07</b>	<p><b>PAINEL DIVISOR RETO MDP COM REBAIXO E VIDRO SUPERIOR (CENTRAL). DIMENSÕES: 1400 X 25 X 420 MM (L x P x A)</b> Painel em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo, na cor cinza. Bordo que acompanha todo o contorno do tampo encabeçado com fita de poliestireno com 2,5</p>	<b>UND</b>	<b>14</b>

	mm de espessura mínima, com arestas arredondadas. Pannel usinado em formato exclusivo, permitindo o encaixe perfeito de vidro suspenso. Vidro transparente para fechamentos laterais, em formato exclusivo, igual ao pannel MDP, permitindo assim um encaixe assimétrico e perfeito, com espessura de 8mm, acompanha 04 (quatro) suportes de fixação tipo fenda, cromado. Afixação pannel/estrutura mesa deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, com chapas de aço dobradas, fixados a estrutura por meio furos de rosca M6. Marca ARTLINE, modelo FIT ou de melhor qualidade.		
08	<b>PAINEL DIVISOR CURVO MDP COM REBAIXO E VIDRO SUPERIOR (LATERAL). DIMENSÕES: 1400 X 25 X 420 MM (L x P x A)</b> Pannel em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo, na cor cinza. Bordo que acompanha todo o contorno do tampo encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, com arestas arredondadas. Pannel usinado em formato exclusivo, permitindo o encaixe perfeito de vidro suspenso. Vidro transparente para fechamentos laterais, em formato exclusivo, igual ao pannel MDP, permitindo assim um encaixe assimétrico e perfeito, com espessura de 8mm, acompanha 03 (três) suportes de fixação tipo fenda, cromado. A fixação pannel/estrutura mesa deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, com chapas de aço dobradas, fixados a estrutura por meio furos de rosca M6. Marca ARTLINE, modelo FIT ou de melhor qualidade.	UND	07
09	<b>PAINEL DIVISOR CURVO MDP COM REBAIXO E VIDRO SUPERIOR (LATERAL). DIMENSÕES: 1200 X 25 X 420 MM (L x P x A)</b> Pannel em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo, na cor cinza. Bordo que acompanha todo o contorno do tampo encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura minima, com arestas arredondadas. Pannel usinado em formato exclusivo, permitindo o encaixe perfeito de vidro suspenso. Vidro transparente para fechamentos laterais, em formato exclusivo, igual ao pannel MDP, permitindo assim um encaixe assimétrico e perfeito, com espessura de 8mm, acompanha 03 (três) suportes de fixação tipo fenda, cromado. A fixação pannel/estrutura mesa lateral deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, com chapas de aço dobradas, fixados a estrutura por meio furos de rosca M6. Marca ARTLINE, modelo FIT ou de melhor qualidade.	UND	02
10	<b>PAINEL DIVISOR CURVO MDP COM REBAIXO E VIDRO SUPERIOR (LATERAL). DIMENSÕES: 600 X 25 X 420 MM (L x P x A)</b> Pannel em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo, na cor cinza. Bordo que acompanha todo o contorno do tampo encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, com arestas arredondadas. Pannel usinado em formato exclusivo,	UND	28

	<p>permitindo o encaixe perfeito de vidro suspenso. Vidro transparente para fechamentos laterais, em formato exclusivo, igual ao painel MDP, permitindo assim um encaixe assimétrico e perfeito, com espessura de 8mm, acompanha 03 (três) suportes de fixação tipo fenda, cromado. A fixação painel/estrutura mesa deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, com chapas de aço dobradas, fixados a estrutura por meio de furos de rosca M6. Marca ARTLINE, modelo FIT ou de melhor qualidade.</p>		
<b>11</b>	<p><b>ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS, DIMENSÕES: 800 X 500 X 1600 MM (L x P x A)</b> Tampo superior confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP — Médium Density Particleboard), aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termoestabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo, na cor cinza. Bordo que acompanha todo o contorno do tampo encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, com arestas arredondadas. Portas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade - MDP, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termoestabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo, na cor cinza. Bordo que acompanha todo o contorno da porta encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, com arestas arredondadas. O par de Portas sustenta-se em seis dobradiças Top (3 por porta), em Zamak com acabamento níquelado e fixação lateral. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta com 02 chaves com corpos escamoteáveis (dobráveis). A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação. Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça", injetados em zamak com rosca interna M4 com acabamento níquel fosco. Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior, 01 prateleira fixa, e 02 prateleiras móveis) confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade - MDP, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termoestabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo, na cor cinza. Bordos aparentes do conjunto encabeçados com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, com arestas arredondadas e bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima. As laterais e o fundo devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 06 pontos de apoio por prateleira. A prateleira móvel é apoiada por suportes em pinos metálicos. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Rodapé retangular fechado em tubos de aço, submetido à pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, na cor cinza. A base é apoiada por 04 sapatas articuláveis em nylon injetado com regulador de altura interno (por dentro do armário) e nivelamento auto ajustável cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Marca ARTLINE, modelo FIT ou de melhor qualidade</p>	<b>UND</b>	<b>03</b>

<b>12</b>	<p><b>ARMÁRIO MÉDIO COM 2 PORTAS. DIMENSÕES: 800 X 500 X 1100 MM (L x P x A)</b> Tampo superior confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP — Médium Density Particleboard), aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termoestabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo, na cor cinza. Bordo que acompanha todo o contorno do tampo encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, com arestas arredondadas. Portas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade – MDP, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termoestabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo, na cor cinza. Bordo que acompanha todo o contorno da porta encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, com arestas arredondadas. O par de Portas sustenta-se em seis dobradiças Top (3 por porta), em Zamak com acabamento niquelado e fixação lateral. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta com 02 chaves com corpos escamoteáveis (dobráveis). A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação. Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça", injetados em zamak com rosca interna M4 com acabamento níquel fosco. Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior, 01 prateleira fixa, e 02 prateleiras móveis) confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade - MDP, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termoestabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo, na cor cinza. Bordos aparentes do conjunto encabeçados com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, com arestas arredondadas e bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima. As laterais e o fundo devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 06 pontos de apoio por prateleira. A prateleira móvel é apoiada por suportes em pinos metálicos. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Rodapé retangular fechado em tubos de aço, submetido à pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, na cor cinza. A base é apoiada por 04 sapatas articuláveis em nylon injetado com regulador de altura interno (por dentro do armário) e nivelamento auto ajustável cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Marca ARTLINE, modelo FIT ou de melhor qualidade.</p>	<b>UND</b>	<b>03</b>
<b>13</b>	<p><b>ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS. DIMENSÕES: 800 X 500 X 740 MM (L x P x A)</b> Tampo superior confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP — Médium Density Particleboard), aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termoestabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo, na cor cinza. Bordo que</p>	<b>UND</b>	<b>01</b>

	<p>acompanha todo o contorno do tampo encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, com arestas arredondadas. Portas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade - MDP, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termoestabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo, na cor cinza. Bordo que acompanha todo o contorno da porta encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, com arestas arredondadas. O par de Portas sustentase em seis dobradiças Top (3 por porta), em Zamak com acabamento niquelado e fixação lateral. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta com 02 chaves com corpos escamoteáveis (dobráveis). A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação. Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça", injetados em zamak com rosca interna M4 com acabamento níquel fosco. Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior, 01 prateleira fixa, e 02 prateleiras móveis) confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade - MDP, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termoestabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo, na cor cinza. Bordos aparentes do conjunto encabeçados com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, com arestas arredondadas e bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima. As laterais e o fundo devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 06 pontos de apoio por prateleira. A prateleira móvel é apoiada por suportes em pinos metálicos. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Rodapé retangular fechado em tubos de aço, submetido à pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, na cor cinza. A base é apoiada por 04 sapatas articuláveis em nylon injetado com regulador de altura interno (por dentro do armário) e nivelamento auto ajustável cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Marca ARTLINE, modelo FIT ou de melhor qualidade.</p>		
<p><b>14</b></p>	<p><b>MESA DE TRABALHO RETA. DIMENSÕES: 1400 X 600 X 740 MM (L x P x A)</b> Tampo confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP — Médium Density Particleboard), aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termoestabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo, na cor marfim. Bordo que acompanha todo o contorno do tampo encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, com arestas arredondadas. O acesso do cabeamento ao tampo é feito por meio de dois passa-cabos, um em cada lado, ovalados em PVC rígido, com diâmetro interno mínimo de 80 mm, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos. A fixação</p>	<p><b>UND</b></p>	<p><b>08</b></p>




	<p>tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Painel frontal estrutural e de privacidade, confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade — MDP, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termoestabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo, na cor marfim. Bordo que acompanha todo o contorno do painel encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, com arestas arredondadas. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Eletrocalha confeccionada com chapas metálicas dobradas, com espessura mínima de 0,63 mm, fixadas à estrutura por meio de parafusos máquina M6, dotada de porta-tomadas com orifícios para instalação de 4 tomadas de força convencionais e 2 tipos RJ-45, que percorre por toda extensão do painel frontal. Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço, dobrada em forma de meia cana, unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando a interligação entre pata-coluna-suporte do tampo. Paralela à coluna, acoplada calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço, fixada a coluna por meio de solda MIG. Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas à pintura eletrostática em tinta epoxi pó poliéster fosco de alta performance, na cor cinza. Marca ARTLINE, modelo FIT ou de melhor qualidade.</p>		
15	<p><b>GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS. DIMENSÕES: 400 X 470 X 648 MM (L x P x A)</b> Tampo superior confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP — Médium Density Particleboard), aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termoestabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo, na cor marfim. Bordo que acompanha todo o contorno do tampo encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, com arestas arredondadas. Gavetas (04 gavetas), em chapa metálica dobrada e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, apoiadas lateralmente entre par de corredeiras telescópicas de 02 estágios, com deslizamento por esferas de aço, autotravante fim de curso aberto e travas fim de curso que permitem a retirada da gaveta. Frentes das gavetas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade - MDP, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termoestabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e</p>	UND	08

	<p>antirreflexo, na cor argila. Bordo que acompanha todo o contorno das frentes encabeçado em fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, com arestas arredondadas. As frentes são dotadas de puxadores tipo "alça", injetados em zamak, com rosca interna M4 com acabamento níquel fosco. A fixação dos mesmos deve ser feita por parafusos. O gaveteiro é dotado de fechadura frontal com trava simultânea das gavetas. Acompanham 02 chaves com corpos escamoteáveis (dobráveis). Corpo (02 laterais, 01 fundo e 1 tampo inferior) confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade - MDP, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termoestabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo, na cor marfim. Bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2 mm de espessura, com arestas arredondadas, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Acompanham 4 rodízios de duplo giro, com altura de 50 mm, em polipropileno. Marca ARTLINE, modelo FIT ou de melhor qualidade.</p>		
<b>16</b>	<p><b>EXTENSOR MEIA LUA. DIMENSÕES: 1225 X 740 MM (0 x A)</b>          Tampo em formato "meia lua ondulado" em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termoprensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno de 2,5 mm de espessura, com arestas arredondadas, na cor marfim. O acesso do cabeamento ao tampo é feito por meio de um passa-cabos ovalados em PVC rígido, com diâmetro interno mínimo de 80 mm, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos. Estrutura tubular para apoio do tampo formada por tubo metálico de secção redonda, tendo em sua extremidade superior uma chapa quadrada, com quatro furos para acoplar a estrutura ao tampo. Sendo todas as peças metálicas submetidas à pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, na cor cinza. Acabamento com sapatas em PVC rígido, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Marca ARTLINE, modelo FIT ou de melhor qualidade.</p>	<b>UND</b>	<b>02</b>
<b>17</b>	<p><b>PAINEL DIVISOR RETO MDP COM REBAIXO E VIDRO SUPERIOR (CENTRAL). DIMENSÕES: 1400 X 25 X 420 MM (L x P x A)</b>          Painel em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo, na cor argila. Bordo que acompanha todo o contorno do tampo encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, com arestas arredondadas. Painel usinado em formato exclusivo, permitindo o encaixe perfeito de vidro suspenso. Vidro transparente para fechamentos laterais, em formato exclusivo, igual ao painel MDP, permitindo assim um encaixe assimétrico e perfeito, com espessura de 8mm, acompanha 04 (quatro) suportes de fixação tipo fenda, cromado. Afixação painel/estrutura mesa deverá ser feita por meio de</p>	<b>UND</b>	<b>02</b>


	parafusos máquina M6, com chapas de aço dobradas, fixados a estrutura por meio furos de rosca M6. Marca ARTLINE, modelo FIT ou de melhor qualidade.		
<b>18</b>	<b>PAINEL DIVISOR CURVO MDP COM REBAIXO E VIDRO SUPERIOR (LATERAL). DIMENSÕES: 1400 X 25 X 420 MM (L x P x A)</b> Painel em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo, na cor argila. Bordo que acompanha todo o contorno do tampo encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, com arestas arredondadas. Painel usinado em formato exclusivo, permitindo o encaixe perfeito de vidro suspenso. Vidro transparente para fechamentos laterais, em formato exclusivo, igual ao painel MDP, permitindo assim um encaixe assimétrico e perfeito, com espessura de 8mm, acompanha 03 (três) suportes de fixação tipo fenda, cromado. A fixação painel/estrutura mesa lateral deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, com chapas de aço dobradas, fixados a estrutura por meio furos de rosca M6. Marca ARTLINE, modelo FIT ou de melhor qualidade.	<b>UND</b>	<b>02</b>
<b>19</b>	<b>PAINEL DIVISOR CURVO MDP COM REBAIXO E VIDRO SUPERIOR (LATERAL). DIMENSÕES: 600 X 25 X 420 MM (L x P x A)</b> Painel em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo, na cor argila. Bordo que acompanha todo o contorno do tampo encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, com arestas arredondadas. Painel usinado em formato exclusivo, permitindo o encaixe perfeito de vidro suspenso. Vidro transparente para fechamentos laterais, em formato exclusivo, igual ao painel MDP, permitindo assim um encaixe assimétrico e perfeito, com espessura de 8mm, acompanha suportes de fixação tipo fenda, cromado. A fixação painel/estrutura mesa lateral deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, com chapas de aço dobradas, fixados a estrutura por meio furos de rosca M6. Marca ARTLINE, modelo FIT ou de melhor qualidade.	<b>UND</b>	<b>04</b>
<b>20</b>	<b>ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS. DIMENSÕES: 800 X 500 X 1600 MM (L x P x A)</b> Tampo superior confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP — Médium Density Particleboard), aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termoestabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo, na cor marfim. Bordo que acompanha todo o contorno do tampo encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, com arestas arredondadas. Portas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade - MDP, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termoestabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo, na cor argila. Bordo que acompanha todo o contorno da porta	<b>UND</b>	<b>02</b>


	<p>encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, com arestas arredondadas. O par de Portas sustenta-se em seis dobradiças Top (3 por porta), em Zamak com acabamento níquelado e fixação lateral. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta com 02 chaves com corpos escamoteáveis (dobráveis). A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação. Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça", injetados em zamak com rosca interna M4 com acabamento níquel fosco. Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior, 01 prateleira fixa, e 02 prateleiras móveis) confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade - MDP, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termoestabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo, na cor marfim. Bordos aparentes do conjunto encabeçados com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, com arestas arredondadas e bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima. As laterais e o fundo devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 06 pontos de apoio por prateleira. A prateleira móvel é apoiada por suportes em pinos metálicos. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Rodapé retangular fechado em tubos de aço, submetido à pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, na cor cinza. A base é apoiada por 04 sapatas articuláveis em nylon injetado com regulador de altura interno (por dentro do armário) e nivelamento auto ajustável cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Marca ARTLINE, modelo FIT ou de melhor qualidade.</p>		
<p><b>21</b></p>	<p><b>ARMÁRIO MÉDIO COM 2 PORTAS. DIMENSÕES: 800 X 500 X 1100 MM (L x P x A)</b> Tampo superior confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP — Médium Density Particleboard), aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termoestabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo, na cor marfim. Bordo que acompanha todo o contorno do tampo encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, com arestas arredondadas. Portas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade - MDP, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termoestabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo, na cor argila. Bordo que acompanha todo o contorno da porta encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, com arestas arredondadas. O par de Portas sustenta-se em seis dobradiças Top (3 por porta), em Zamak com acabamento níquelado e fixação lateral. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta com 02 chaves com corpos escamoteáveis (dobráveis). A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas</p>	<p><b>UND</b></p>	<p><b>03</b></p>

	<p>uma operação. Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça", injetados em zamak com rosca interna M4 com acabamento níquel fosco. Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior, 01 prateleira fixa, e 02 prateleiras móveis) confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade - MDP, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termoestabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo, na cor marfim. Bordos aparentes do conjunto encabeçados com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, com arestas arredondadas e bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima. As laterais e o fundo devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 06 pontos de apoio por prateleira. A prateleira móvel é apoiada por suportes em pinos metálicos.</p>  <p>A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Rodapé retangular fechado em tubos de aço, submetido à pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, na cor cinza. A base é apoiada por 04 sapatas articuláveis em nylon injetado com regulador de altura interno (por dentro do armário) e nivelamento auto ajustável cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Marca ARTLINE, modelo FIT ou de melhor qualidade.</p>		
22	<p><b>ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS. DIMENSÕES: 800 X 500 X 740 MM (Lx PxA)</b> Tampo superior confeccionado com chapas de partículas de madeira de média (MDP — Médium Density Particleboard), aglutinadas e consolidadas com resina termoestabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, e antirreflexo, na cor marfim. Bordo que acompanha todo o contorno do tampo com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, com arestas arredondadas. Portas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termoestabilizadas sob pressão, mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo, na cor argila. acompanha todo o contorno da porta encabeçado com fita de poliestireno com espessura mínima, com arestas arredondadas. O par de Portas sustenta-se dobradiças Top (3 por porta), em Zamak com acabamento níquelado e fixação porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta com 02 corpos escamoteáveis (dobráveis). A porta esquerda é automaticamente direita, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação. as portas são dotadas de puxadores tipo "alça", injetados em zamak com rosca com acabamento níquel fosco. Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior, 01 prateleira fixa, e 02 prateleiras confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termoestabilizadas sob pressão, mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo, na cor marfim. aparentes do conjunto encabeçados com fita de poliestireno com 2 mm mínima, com arestas arredondadas e bordos não aparentes do conjunto</p>	UND	01


	<p>são em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima. As laterais e o fundo furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com apoio por prateleira. A prateleira móvel é apoiada por suportes em pinos montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como parafusos ocultos tipo minifix. Rodapé retangular fechado em tubos de aço, pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, na cor cinza. A base é apoiada por 04 sapatas articuláveis em nylon injetado com regulador de altura interno (por dentro do armário) e nivelamento auto ajustável cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Marca ARTLINE, modelo FIT ou de melhor qualidade.</p>		

<b>LOTE 02 - CADEIRAS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QDT</b>
<b>01</b>	<p><b>CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR BAIXO E BRAÇOS REGULÁVEIS.</b> Encosto revestido interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma injetada em poliuretano flexível, alta resistência à propagação de rasgo e baixa deformação, com densidade de 45 a 55 kg/m<sup>3</sup> em forma anatômica. Largura de 430 mm e altura de 390 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas.</p> <p>Suporte do Encosto com regulagem de altura fabricado em chapa de aço, dotado de nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de resistência à agentes químicos, com pré-tratamento antiferrugem. Para um perfeito apoio lombar, dispor de regulagem de altura, com acionamento automático sem necessidade de botões ou manípulos. O sistema de regulagem é fabricado em resina de engenharia poliamida (nylon 6) de alta resistência mecânica e durabilidade, com engates fáceis e precisos. Capa do suporte para encosto injetada em polipropileno texturizado.</p> <p><b>Assento revestido interno</b> em compensado anatômico. Espuma injetada em poliuretano flexível, alta resistência à propagação de rasgo e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm. <b>Profundidade de 470 mm e largura de 465 mm.</b> Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado com bordas arredondadas. Mecanismo com corpo fabricado por processo robotizado de solda sistema MIG em chapa de aço e encosto articulado em chapa de aço. Corpo e encosto com acabamento em pintura eletrostática em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura, com pré-tratamento antiferrugem, que garantem</p>	<b>UND</b>	<b>71</b>

	<p>grande resistência mecânica e excelente acabamento. Sistema de regulagem do encosto com bloqueio em qualquer posição. Travamento do conjunto através de lâminas com sistema tipo "freio fricção" realizado através de alavanca de ponta excêntrica que permite a liberação e o bloqueio do conjunto de forma simples e com mínimo esforço através de simples toque. Seu sistema precisa de acoplamento à coluna central da-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Coluna de Regulagem de Altura por acionamento a gás, fabricada em tubo de aço. Acabamento em pintura eletrostática em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película resistente à agentes químicos, com pré-tratamento antiferrugem que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento. Bucha guia para o pistão injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste, com guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistões a gás para regulagem de altura, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Seu sistema precisa de acoplamento ao mecanismo e a base da-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Capa telescópica de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado que proporciona ótimo acabamento e proteção à coluna central, sendo elemento de ligação estética entre a base e o mecanismo.</p> <p><b>Assento e Encosto revestidos em tecido Poliéster Crepe na cor Azul Royal</b> Apoia-Braço Regulável, tipo T, parte superior injetado em termoplástico texturizado. Suporte do apoia-braço regulável verticalmente, injetado em termoplástico texturizado e estrutura de aço. Acabamento em pintura eletrostática em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película resistente à agentes químicos, com pré-tratamento antiferrugem que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento.</p> <p><b>Base Injetada em Material Termoplástico</b> com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta, modificador de impacto e fibra de vidro. Características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência à abrasão dos calçados e produtos químicos. Com 5 hastes e alojamento para engate do rodízio, dispensa-se o uso de buchas de fixação. Seu sistema de acoplamento à coluna central da-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. <b>Rodízio Tipo W</b>, duplo, com rodas de 50 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, possui banda de rodagem mórbida em poliuretano, que pode ser utilizado em qualquer tipo de piso, Injetado em nylon com grande resistência estrutural o que assegura ausência de folgas no cavalete e mínimo desgaste das rodas. Marca FLEXFORM, modelo ERME ou de melhor qualidade.</p>		
02	<p><b>CADEIRA FIXA COM BRAÇO FIXO, ESPALDAR BAIXO E BASE CONTINUA</b> Encosto revestido interno em polipropileno injetado de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma injetada em poliuretano flexível, alta resistência à propagação de rasgo e baixa deformação, com</p> 	UND	02

	<p>densidade de 45 a 55 kg/m<sup>3</sup> em forma anatômica com espessura média de 40 mm. Largura de 430 mm e altura de 390 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Suporte do Encosto fixo fabricado em chapa de aço estampada de 6,00 mm de espessura com nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com resistência a agentes químicos e pré-tratamento antiferrugem, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento. Capa do suporte para encosto injetada em polipropileno texturizado. <b>Assento revestido interno</b> em compensado anatômico. Espuma injetada em poliuretano flexível, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm. Profundidade de 470 mm e largura de 465 mm. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado com bordas arredondadas. <b>Assento e Encosto revestido em tecido Poliéster Crepe na cor Azul Royal.</b></p> <p><b>Apoia-braço fixo</b>, injetado em termoplástico texturizado, indicado para cadeiras e poltronas de médio porte e possuir grande resistência mecânica.</p> <p><b>Estrutura Fixa curvada</b> a frio em máquina automática garantindo confiabilidade e resistência, em tubo de aço curvado e placa do assento em aço estampado de 3,00 mm soldada por sistema MIG. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura, resistente à agentes químicos, com pré-tratamento antiferrugem, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento. Estrutura com acoplamento para fixação do suporte do encosto tipo lâmina fixada diretamente na placa do assento. Deslizadores envolventes injetados em polipropileno. Marca FLEXFORM, modelo ERME ou de melhor qualidade.</p>		
03	<p><b>CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR MÉDIO E BRAÇOS REGULÁVEIS.</b></p> <p><b>Encosto</b> revestido interno em compensado anatômico multilaminado moldada a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível, alta resistência a propagação de rasgo e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m<sup>3</sup> em forma anatômica com espessura média de 40 mm. Largura de 430 mm e altura de 460 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam.</p> <p><b>Suporte para encosto com regulagem</b> de altura fabricado em chapa de aço estampada com 6,00 mm de espessura, dotada de nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura resistente a agentes químicos, com pré-tratamento antiferrugem, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento. Para um perfeito apoio lombar, dispõe de regulagem de altura com curso de 60 mm e 12 posições de ajuste, com acionamento automático sem necessidade de botões ou manipuladores. O sistema de regulagem é fabricado em resina de engenharia poliamida (nylon 6) de alta</p> 	UND	08

<p>resistência mecânica e durabilidade, com engates fáceis e precisos. Capa do suporte para encosto injetada em polipropileno texturizado</p> <p><b>Assento Interno</b> em compensado anatômico multilaminado moldada a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível, alta resistência a propagação de rasgo e baixa deformação permanente, com densidade de 45 a 55 kg/m<sup>3</sup> em forma anatômica com espessura média de 40 mm. <b>Profundidade de 465 mm e largura de 490 mm.</b> Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado com bordas arredondadas. Assento e Encosto revestido em couro ecológico na cor Vinho.</p> <p><b>Apoia-Braço Regulável</b>, tipo T, parte superior injetado em termoplástico texturizado. Suporte do apoia-braço regulável verticalmente em 7 estágios, injetado em termoplástico texturizado. Estrutura de aço estampada com 6mm de espessura com acabamento em pintura eletrostática em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película resistente à agentes químicos, com pré-tratamento antiferrugem que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento. <b>Mecanismo Sincronizado</b> com corpo injetado em liga de alumínio sob pressão, placa de fixação do mecanismo ao assento fabricada em chapa de aço estampada. Chapa de fixação do encosto estampada com 3,5 mm espessura para fixação do encosto. Possui sincronismo em sua regulagem, mantendo a região lombar com apoio permanente. Mecanismo que permita ser acessado sem a necessidade do usuário levantar-se por alavanca sob o assento a direita do usuário para regulagem de altura, a alavanca posicionada à esquerda do assento desbloqueia o movimento de inclinação sincronizado entre encosto e assento. Ambas alavancas fabricadas em poliamida. Deve possuir regulagem de profundidade do assento através de botão posicionado abaixo do assento. <b>A regulagem de inclinação</b> do encosto proporciona no mínimo 4 pontos de parada. Dotado de sistema de livre flutuação e regulagem da tensão do movimento de reclinção realizada através de um manípulo localizado sob o assento e sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo. Na parte inferior do mecanismo, região da chapa de fixação do encosto, deve ser montada uma capa de acabamento fabricada em resina termoplástica, para impedir que o usuário tenha acesso à parte interna do mecanismo. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película resistente a agentes químicos, com pré-tratamento antiferrugem que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento. O sistema de acoplamento da coluna central da-se através de cone morse, facilitando a montagem e casos eventuais de manutenção.</p> <p><b>Coluna de Regulagem de Altura e Tubo Telescópico</b> de Acabamento Coluna giratória com regulagem de altura por acionamento a gás com 100 mm de curso aproximado, fabricada em tubo de aço. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó resistente a agentes químicos, com prétratamento antiferrugem, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento. Bucha guia para o pistão injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente. Pistões a gás para regulagem de altura, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de</p>	
---	--

	<p>rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Sistema de acoplamento ao mecanismo e a base através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Capa telescópica de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado que proporciona ótimo acabamento e proteção à coluna central, sendo elemento de ligação estética entre a base e o mecanismo. <b>Base Injetada em material termoplástico</b> com 5 patas para cadeira, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta, modificador de impacto e fibra de vidro. Características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência à abrasão dos calçados e produtos químicos. Com 5 hastes e alojamento para engate do rodízio (11mm de diâmetro), dispensa-se o uso de buchas de fixação. Sistema de acoplamento à coluna central através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. <b>Rodízio Tipo W, duplo</b>, com rodas de 50 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, possui banda de rodagem mórbida em poliuretano, que pode ser utilizado em qualquer tipo de piso, eixo vertical e horizontal em aço trefilado, 1010/1020. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Injetado em nylon com grande resistência estrutural o que assegura ausência de folgas no cavalete e mínimo desgaste das rodas. Marca FLEXFORM, modelo ERME ou de melhor qualidade.</p>		
<p><b>04</b></p>	<p><b>CADEIRA FIXA COM BRAÇO FIXO, ESPALDAR BAIXO E BASE CONTINUA</b></p> <p><b>Encosto revestido</b> interno em polipropileno injetado de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma injetada em poliuretano flexível, alta resistência à propagação de rasgo e baixa deformação, com densidade de 45 a 55 kg/m<sup>3</sup> em forma anatômica com espessura média de 40 mm. Largura de 430 mm e altura de 390 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. <b>Suporte do Encosto fixo fabricado</b> em chapa de aço estampada de 6,00 mm de espessura com nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica. <b>Acabamento em pintura eletrostática</b> realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com resistência a agentes químicos e pré-tratamento antiferrugem, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento. Capa do suporte para encosto injetada em polipropileno texturizado. <b>Assento revestido interno em compensado anatômico.</b> Espuma injetada em poliuretano flexível, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm. Profundidade de 470 mm e largura de 465 mm. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado com bordas arredondadas.</p> <p><b>Assento e Encosto revestido em Couro Ecológico na cor Vinho.</b> Apoia-braço fixo, injetado em termoplástico texturizado, indicado para cadeiras e poltronas de médio porte e possuir grande resistência mecânica. <b>Estrutura</b></p> 	<p><b>UND</b></p>	<p><b>06</b></p>

	<b>Fixa curvada</b> a frio em máquina automática garantindo confiabilidade e resistência, em tubo de aço curvado e placa do assento em aço estampado de 3,00 mm soldada por sistema MIG. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura, resistente à agentes químicos, com pré-tratamento antiferrugem, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento. Estrutura com acoplamento para fixação do suporte do encosto tipo lâmina fixada diretamente na placa do assento. Deslizadores envolventes injetados em polipropileno. Marca FLEXFORM, modelo ERME ou de melhor qualidade.		
		<b>UND</b>	

**OBS:** Os quantitativos da **Tabela 1** acima, foram obtidos conforme levantamento constante na Tabela 2 anexa.

## 5. OBRIGAÇÕES QUANTO AO OBJETO:

### 5.1. OBRIGAM-SE OS LICITANTES:

- 5.1.1) A apresentar proposta com prazo de validade de 60 (sessenta) dias;
- 5.1.2) A apresentar catálogo original em língua portuguesa indicando os produtos ofertados com cotas e referências, bem como, folhetos ou informação de sítios da Internet que possibilitem o conhecimento das especificações de todos os itens;
- 5.1.3) A apresentar laudo e certificado NBR, que contenham informações de cada produto suficientes para sua correta identificação ou laudo de avaliação emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO;
- 5.1.4) A apresentar proposta de mobiliário cujas medidas de largura, altura e profundidade, apresentem variação de no máximo 5% (cinco por cento), sendo que esta variação não se aplica às resistências, forças, cargas e durabilidade especificadas;
- 5.1.5) Será exigido do LICITANTE classificado em primeiro lugar a apresentação de AMOSTRA dos itens objeto desta licitação, em até 07 dias ou indicar local na cidade de Belém ou cercania para verificação de compatibilidade e qualidade, sob pena de desclassificação;
- 5.1.6) A apresentar documento fornecido pelos fabricantes dos bens, indicando a empresa localizada na cidade de Belém ou cercania, que executará a montagem e prestará a assistência técnica ao mobiliário durante o período de garantia, não inferior a 05 (cinco) anos.
- 5.1.7) Fazer a cotação de mobiliários novos, de primeiro uso e que atendam às normas da ABNT e INMETRO, rigorosamente da mesma marca, modelo, cor e demais características estabelecidos no edital.

### 5.2. OBRIGA(M)-SE O(S) CONTRATADO(S):

- 5.2.1) Efetuar a entrega e montagem dos mobiliários em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando, detalhadamente, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 5.2.2) Entregar os mobiliários acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 5.2.3) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078, de 1990);
- 5.2.4) Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, as suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- 5.2.5) Comunicar à Administração do TCM-PA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.2.6) Possuir assistência técnica autorizada do fabricante na cidade de Belém ou cercania.

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N<sup>o</sup> 2020/07/TCM/PA, SOB O TIPO: MENOR PREÇO DO LOTE  
Processo n<sup>o</sup>. PA202012538

### 5.3. DA ENTREGA E DA GARANTIA:

- 5.3.1) A(s) CONTRATADA(S) são responsáveis pela entrega e montagem do mobiliário;
- 5.3.2) A entrega do mobiliário deverá ocorrer em até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da emissão da Nota de Empenho pelo TCM-PA, acompanhado da respectiva nota fiscal, que deverá ser entregue ao Fiscal do Contrato, na Seção de Almoxarifado e Patrimônio do TCM/PA, em sua sede situada na Tv. Magno de Araújo, 474 - Bairro Telégrafo - Belém/PA, quando ocorrerá o recebimento provisório do objeto do contrato
- 5.3.3) O mobiliário deve ser entregue em estrita conformidade com o quantitativo e especificações contidas no Termo de Referência.
- 5.3.4) O TCM-PA reserva-se ao direito de rejeitar os bens, no todo ou em parte, se não estiverem de acordo com as especificações definidas no Termo de Referência, ou na hipótese de constatação de avarias ou defeitos ou anomalias que comprometam a utilização adequada dos mesmos, conforme dispõe o artigo 76, da Lei n<sup>o</sup>. 8.666/93;
- 5.3.5) A garantia dos bens deve ser de no mínimo 5 (cinco) anos, devendo os mesmos manterem seus desempenhos iniciais;
- 5.3.6) A garantia incluirá a prestação de serviços de assistência técnica, quando necessário, sem ocorrência de qualquer ônus para o TCM-PA.

### 6. ESTIMATIVA DE PREÇO

O preço para fornecimento e montagem dos mobiliários com quantitativo indicado neste Termo de Referência, será definido pelo cálculo da média dos preços a serem cotados pela Divisão de Recursos e Materiais - DIRMAT/DA/TCM/PA, cuja planilha deverá constar do instrumento convocatório.

### 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. É vedada a subcontratação do objeto constante deste Termo de Referência;
- 7.2. Em virtude da previsão de obrigações futuras, tais como montagem, assistência técnica e garantia, é obrigatória a celebração de contrato, nos termos do art. 62, §4<sup>o</sup> da Lei n<sup>o</sup>. 8.666/93.

Belém-PA, 26 de maio de 2020.

**EDUARDO LISBOA**  
Pregoeiro

**CONTRATO N<sup>o</sup> n/2020/TCM-PA.  
PA202012485**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE  
MOBILIÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
TCM/PA E A EMPRESA xxxxxxxxxxxx LTDA,  
MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A  
SEGUIR DELINEADA.**

Pelo presente Instrumento de um lado o **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio do **TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**, CNPJ/MF n<sup>o</sup> 04.789.665/0001-87, Insc. Estadual n<sup>o</sup> 151.912.80-7, com

sede na Trav. Magno de Araújo n.º 474, bairro do Telégrafo, nesta cidade de Belém/Pa, CEP 66.113-055, doravante denominado **CONTRATANTE** representado por seu Presidente, Conselheiro **FRANCISCO SÉRGIO BELICH SOUZA LEÃO**, brasileiro, casado, inscrito no R.G. N.º 4388640 SSP/PA, CPF/MF n.º 029.010.722-91, e de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXX LTDA, CNPJ n.º XXXXXXXX//0001-nn, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, nesta cidade XXXXX**, celebram o presente contrato que será regido pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO** - A presente contratação decorre do processo licitatório licitação realizado na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2020/07/TCM/PA, constante nos autos do Processo Administrativo **PA202012485**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DA FORMA DE FORNECIMENTO**

**2.1.** O presente contrato tem por objeto a Aquisição e montagem de mobiliário (mesas, armários e cadeiras) no padrão existente, para recompor os ambientes dos setores que foram alterados pela reestruturação orgânico-funcional do TCM/PA, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do Pregão Eletrônico n.º 2020/07/TCM/PA.

**2.2.** A entrega deverá ocorrer em até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da emissão da Nota de Empenho pelo TCM-PA, devendo o mobiliário vir acompanhado da respectiva nota fiscal, na Seção de Almoxarifado e Patrimônio, à Tv. Magno de Araújo, 474 - Bairro Telégrafo - Belém/PA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

**3.1.** O valor do contrato é de **RXXXXXXXXXXXXX**.

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E GARANTIA**

**4.1.** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado enquanto durar a garantia.

**4.2.** O mobiliário deve possuir garantia do Fabricante por um período de no mínimo 5 (cinco) anos, devendo, os mesmos, manterem seus desempenhos iniciais.

**4.3.** A garantia incluirá a prestação de serviços de assistência técnica, quando necessário, tudo sem qualquer ônus para o TCM-PA.

**CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta da seguinte Classificação Orçamentária: Orçamentária 03101.01.122.1454-8742– Aparelhamento e Adequação das Instalações Físicas. Fonte: 0301. Elemento de Despesa: 449052.

**CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO:**

O pagamento dar-se-á mediante depósito na conta corrente de titularidade do contratado no prazo de até 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento definitivo do objeto do contrato, condicionada à liquidação da despesa atestada na Nota Fiscal, pelo Fiscal do Contrato

**CLÁUSULA SETIMA – DOS DEVERES E DIREITOS DA CONTRATANTE**

**7.1.** São obrigações da Contratante:

**7.1.1.** Efetuar o pagamento à contratada no valor, na forma e no prazo ajustados no presente contrato.

**7.2.** São direitos da Contratante:

7.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

7.2.2. rejeitar os bens, no todo ou em parte, se não estiverem de acordo com as presentes especificações, ou na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos mesmos, conforme dispõe o artigo 76, da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES E DIREITOS DA CONTRATADA:**

8.1. Obriga-se a Contratada:

8.1.1. a efetuar a entrega em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando, detalhadamente, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.2. a entregar os mobiliários acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.3. a realizar a montagem dos mobiliários;

8.2. São responsabilidades da Contratada:

8.2.1. os vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

8.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

8.2.3. substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, as suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos;

8.2.4. comunicar à Administração do TCM-PA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.3. É direito da Contratada:

8.3.1. Receber da Contratante o pagamento no valor, na forma e no prazo ajustados no presente contrato.

#### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

O presente contrato administrativo poderá ser rescindido:

a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo nos autos deste processo;

c) Judicialmente, nos termos da legislação processual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO:**

O extrato do presente contrato será publicado Diário Oficial do TCM, em até 20 (vinte) dias contados do 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do art. 61, Parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – FORO:**

As partes elegem o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente ajuste, prevalecendo sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja. Lavra-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que produza os necessários efeitos jurídico-legais

Belém, de de 2020.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ  
Conselheiro **FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO**  
Presidente - **CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

Testemunhas:

1 - .....  
CPF:

2 - .....  
CPF:

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ART. 7 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI N 9.854**

Ref.(identificação da licitação)

.....(nome do licitante), inscrito no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a).....portador(a) da carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., declara, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....

(local e data)

.....

carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante legal e número da Cart. de Identidade ou documento legalmente aceito

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

....., com sede na ....., inscrita no (razão social da empresa) (endereço) CNPJ n.º ....., vem, por intermédio de seu representante legal (a) Sr. (a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º .....e do CPF n.º....., em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal n.º 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 2020/07/TCM/PA do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, assim como aceitamos todas as condições estabelecidas no Edital do certame.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2020/07/TCM/PA, SOB O TIPO: MENOR PREÇO DO LOTE  
Processo nº. PA202012538

Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, ciente de obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....  
(local e data)

.....  
carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante legal e número da Cart. de Identidade  
ou documento legalmente aceito